



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.560 de 17 de Outubro de 2016.

DENOMINA DE RUA MARIA DOS SANTOS TIMOTÉO A RUA PROJETADA LOCAL SEM NOME 03, QUADRAS 488,490, DO LOTEAMENTO BRISA LESTE, NO BAIRRO JARDIM OÁSIS, LOCALIZADA NA REGIÃO LESTE DESTE MUNICÍPIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

RESOLVE:

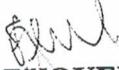
Art. 1º.- Fica denominada de Rua Maria dos Santos Timotéo a Rua Projetada Local, Sem Nome 03, quadras: 488,490 do loteamento Brisa Leste, no Bairro Jardim Oasis, localizada na região Leste, nesta cidade, com as seguintes dimensões 13,00m X 112m.

Art. 2º.- As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 17 de Outubro de 2016.


FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional